

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 1.628,31 euros (mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos), relativo à comparticipação de 54.277 refeições servidas durante o ano letivo 2017/2018.

26 de novembro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Nelas, *José Manuel Borges da Silva*.

312231294

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Oliveira do Bairro

Contrato n.º 211/2019

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Oliveira do Bairro com o número de pessoa coletiva n.º 501128840 representado por Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,47 euros por aluno, num universo previsto de 886 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 74.955,60 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à tramitação do processo com vista à transferência (pagamento) de 65.983,30 euros (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três euros e trinta cêntimos), relativo à comparticipação de 140.390 refeições servidas durante o ano letivo 2017/2018.

26 de novembro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

312231334

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Vila Nova de Poiares

Contrato n.º 212/2019

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2017/2018

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Poiares com o número de pessoa coletiva n.º 505371600 representado por João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2017/2018, passa a ter a seguinte redação:

«Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,20 euros por aluno, num universo previsto de 263 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 9.468,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 8.237,60 euros (oito mil, duzentos e trinta e sete euros e sessenta centimos), relativo à participação de 41.188 refeições servidas durante o ano letivo 2017/2018.

26 de novembro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, *João Miguel Sousa Henriques*.

312231342

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL****Autoridade para as Condições do Trabalho****Despacho (extrato) n.º 4488/2019**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 10 de julho de 2018 e de 11 de março de 2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador Rui Manuel Fernandes Amorim, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 1.º escalão e índice 500 da correspondente tabela remuneratória.

25 de março de 2019. — A Inspectora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312175364

Casa Pia de Lisboa, I. P.**Aviso n.º 7568/2019**

Torna-se público, que a lista unitária de ordenação final, da Referência A, do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior — aberto pelo Aviso n.º 17203/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 228/2018, de 27/11/2018 —, foi homologada por despacho, de 06/04/2019, do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas.

Assim, no cumprimento do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a referida lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nos lugares de estilo e publicitada na página

eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I. P., disponível em: http://www.casapia.pt/crbst_283.html.

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos do decurso da aplicação dos métodos de seleção, consideram-se notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, para efeitos do previsto nos n.os 4 e 5 do art. 36.º da referida Portaria.

10 de abril de 2019. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

312222279

Deliberação n.º 488/2019

Pelo aviso n.º 2864/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36/2019, de 2019-02-20, foram abertos procedimentos concursais de seleção e provimento de Diretores Técnicos para os Centros de Educação e Desenvolvimento, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (CPL, I. P.), cargos direção intermédia de 3.º grau, nomeadamente, para 2 cargos de direção técnica para o CED D. Maria Pia, sendo os mesmos publicitados na bolsa de emprego público durante 10 dias, pela OE201902/0596, na página eletrónica da CPL, I. P. (www.Casapia.pt) e, por extrato, em jornal de expansão nacional.

Findo o procedimento concursal, o júri elaborou a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (EPD).

Assim, considerando, que os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do disposto, conjuntamente, com o n.º 2 do artigo 20.º do EPD e os n.ºs 5, 6 e 7 do art. 2.º dos Estatutos da CPL, I. P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro;

O Conselho Diretivo, na sua reunião de 04/04/2019, com fundamento no disposto nos n.ºs 9 e 10 do art. 21.º do EPD, deliberou:

1 — Designar em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Ana Seruca dos Reis para o cargo de Diretor/a Técnico/a, cargo de direção intermédia de 3.º grau, do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Maria Pia;

2 — Designar em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Maria do Rosário Ramos Machado para o cargo de Diretor/a Técnico/a, cargo de direção intermédia do 3.º grau, do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Maria Pia;

3 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 31.º do EPD, e após manifestação expressa das designadas, ficam as mesmas autorizadas a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem;

4 — O provimento nos referidos cargos de direção intermédia produz efeitos a 08/04/2019.

Nota curricular da Lic. Ana Seruca dos Reis:

Nascida a 24 de janeiro de 1973.

É licenciada em Artes Decorativas, com especialização em Arte e Tecnologia. Profissionalizada, pela faculdade de psicologia de Lisboa, no grupo de recrutamento 600 — Artes Visuais, tendo sido professora da sua área disciplinar de 1995 a 2017.

Entre 1998 e 2001, 2004 e 2006 e entre 2007 e 2010 foi coordenadora de cursos profissionais na Casa Pia de Lisboa.

Em 2006 foi Gestora da Área de Artes e Design da Casa Pia de Lisboa, coordenando a implementação de cursos profissionais, cursos artísticos especializados e Cursos de Educação e formação na área das Artes, em quatro Centros de Educação e Desenvolvimento da CPL, I. P.

Exerceu o cargo de Coordenadora do Departamento das Expressões entre 2011 e 2015 na Escola Portuguesa de Moçambique em Maputo e no ano letivo de 2016/2017 no Colégio de Nuno Álvares Pereira, da CPL, I. P.

De setembro 2017 a abril de 2019 exerceu o cargo de Diretora Técnica, em regime de substituição, no CED D. Maria Pia da CPL, I. P.

Nota curricular da Lic. Maria do Rosário Ramos Machado:

Nasceu em Lisboa, em 15 de setembro de 1960.

Licenciou-se em História em 1987.

Profissionalizou-se em 1992 e em 2003 obteve a Certificação de Aptidão Profissional.